



Bom, médio e ruim: a lei em ação

Março de 2005



Rouja Johnstone (roujai@hotmail.com), Boaventura Cau (netuem@zebra.uem.moz) Simon Norfolk (simon.norfolk@teledata.mz) da Terra Firma Ltda e Duncan Macqueen (duncan.macqueen@iied.org) do IIED preparam a presente ferramenta a partir de trabalho no setor da silvicultura e do uso de terras em Moçambique. A ferramenta aproveita diretamente de um estudo pelo Johnstone et al. (2004).

Resumo

A BMR é uma ferramenta para a inspeção e aprimoramento dos resultados práticos da legislação voltada às comunidades marginalizadas. Nos casos da legislação resultar em impactos práticos variáveis (bom, médio e ruim) a BMR identifica o nível em que se podem efetuar melhorias da legislação (ou seja, durante a formulação, implementação ou cumprimento). Ela pode ser usada para identificar o que funciona, o que falta e que mudanças legais são necessárias para melhorar a situação. O presente documento descreve a ferramenta e seu uso para a identificação das maneiras de melhorar as negociações necessárias de silvicultura entre a comunidade e o concessionário em Moçambique.

O que é a 'BMR' e por que é útil?

Existem em muitos países lacunas entre os direitos da comunidade, os benefícios *contemplados* na legislação e as verdades de campo sobre esses direitos e benefícios. As comunidades marginalizadas dispõem de poucos meios de chamar atenção às lacunas entre a política bem-intencionada e as realidades do dia-a-dia. Para mudar essa situação, é necessário identificar as faltas legais e implementar os procedimentos aprimorados.

A BMR identifica as lacunas de política entre a intenção legal e o impacto prático. É uma ferramenta para avaliar e melhorar o impacto da legislação em vigor por analisar a experiência dos exemplos do 'Bom', 'Médio' e 'Ruim' quanto a sua implementação. Os resultados práticos são examinados à luz das disposições legais para os direitos e benefícios da comunidade. A ferramenta compara situações que diferem uma da outra na sua produção e determina até que ponto as diferenças dos resultados da implementação são as conseqüências de lacunas jurídicas e/ ou deficiências da formulação, dos mecanismos ineficazes de implementação ou da falta de execução. Ao mesmo tempo, os exemplos da implementação bem-sucedida dos direitos e benefícios comunitários podem ser vistos como um modelo para identificar as 'boas práticas' que são transferíveis, bem como uma estratégia para superar as faltas destacadas. A BMR pode ser usada para promover a aprendizagem baseada tanto nos casos bem-sucedidos como nos de menor sucesso. As experiências em nível local podem ser extrapoladas para prestar subsídios a estratégias de nível macro.

A BMR:

Oferece um quadro para a avaliação participativa do impacto real da legislação nas populações rurais no campo;

Oferece um meio de identificar problemas e as 'boas praticas' que existem;

Identifica as lacunas na legislação por analisar o cumprimento em relação ao processo de formulação, os mecanismos de implementação e a capacidade de execução;

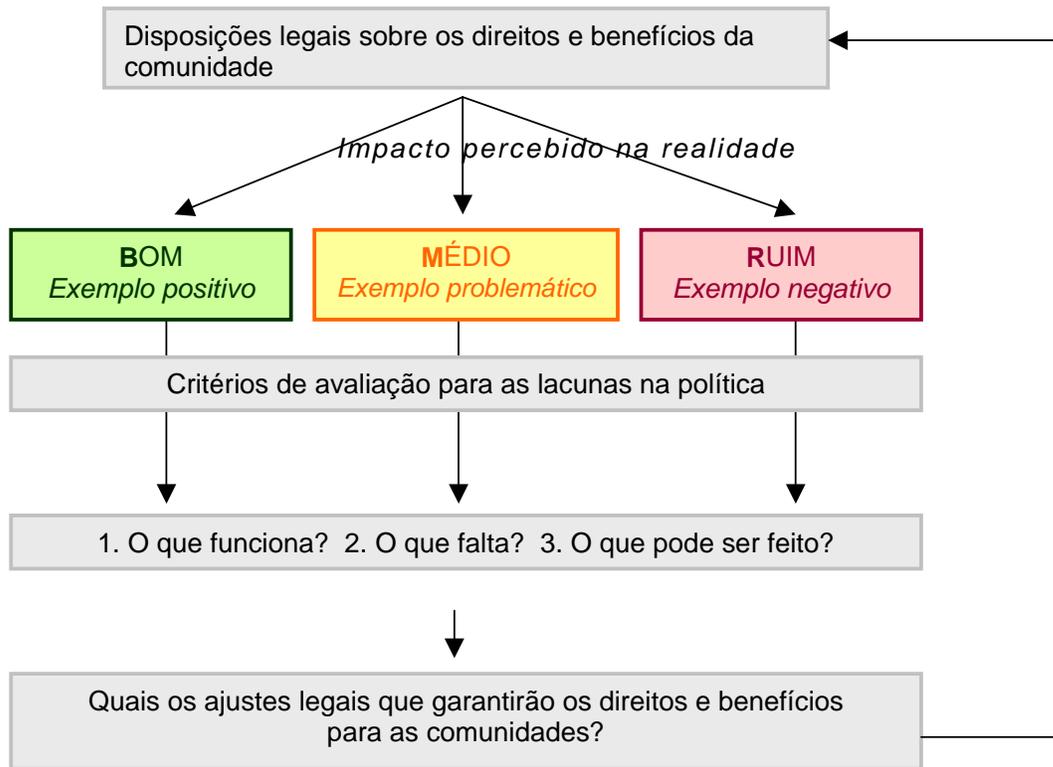
Incentiva a aprendizagem

Parte Um – Orientação sobre a ferramenta

O quadro da BMR baseia-se nas seguintes suposições:

1. Dentro do mesmo ambiente legal, macro-econômico e político, intervenções de política deveriam ter o mesmo nível e natureza de produções para benefícios locais e níveis de participação.
2. Grandes diferenças de desempenho refletem as lacunas na formulação, implementação e execução de legislação.

Figura 1. Etapas da 'GAB' - análise comparativa da capacidade da legislação de garantir os direitos e benefícios pretendidos



Quando seria usada a BMR?

A BMR é uma ferramenta útil por destacar e estreitar a lacuna entre intenção legal e a aplicação e pode ser usada quando:

1. A legislação proposta for implementada de modo piloto e a avaliação de sua eficiência for necessária durante a fase piloto.
2. A legislação já aprovada resultar em níveis de desempenho muito discrepantes no que diz respeito à garantia dos direitos e benefícios pretendidos e, ainda, quando houver interesse de descobrir a causa.
3. Existirem vários problemas reconhecidos e soluções indígenas que precisam ser analisados sistematicamente a fim de preencher as lacunas na legislação responsáveis pelas características variadas dos resultados.

Quem deve usar a BMR?

A ferramenta pode ser usada pelos próprios participantes ou por agências independentes como um meio participativo de avaliar o impacto da legislação. Porém, em todos os casos o indivíduo ou a equipe que aplica a ferramenta deve possuir uma compreensão completa da legislação e dos mecanismos pertinentes a sua implementação, bem como uma boa avaliação geral da experiência atual de sua aplicação.

Além disso, é necessário que um ou mais facilitadores disponham de uma ampla variedade de habilidades metodológicas participativas a fim de facilitar um diálogo construtivo em todos os

níveis e com todos os tipos de participantes, como também a habilidade de efetuar análise comparativa complexa.

Como usar a BMR?

O quadro da BMR compreende vários passos seqüenciais que servem para formar um diagnóstico preciso do porquê a mesma legislação produz resultados diferentes ao ser aplicada em casos diferentes. A aplicação bem-sucedida da ferramenta depende muito da seleção e aplicação cuidadosas dos métodos e técnicas utilizadas para efetuar a avaliação de impactos e a análise comparativa.

Passo 1 - Identificação das disposições legais sobre os direitos e benefícios para a comunidade

Primeiro, desdobre as disposições legais em pontos discretos de análise. É possível que o objetivo de uma determinada lei seja fornecer orientação sobre vários elementos diferentes dos direitos e benefícios de comunidades. Por exemplo, a Tabela 1 mostra os diversos elementos de benefícios de comunidade previstos na Lei 12/2002 de Silvicultura e Vida Selvagem em Moçambique. Tal análise mais detalhada dos direitos e benefícios pretendidos pode servir posteriormente como base para a avaliação do que está funcionando e do que está faltando em três estudos de caso (um exemplo bom, um exemplo médio e outro ruim da implementação daquela legislação).

A compreensão exata da legislação, do entendimento de seu significado, por parte de pessoas-chave em autoridade, e como este entendimento se adapta a outros órgãos sobrepostos de legislação constituem o primeiro passo essencial para o uso da BMR. Não há nenhum substituto para a obtenção da legislação e sua perscrutação detalhada – obtendo esclarecimentos, quando possível, sobre qualquer frase ambígua de alguém que integre o processo de formulação da referida legislação.

A pesquisa geral e abrangente quanto ao contexto legal e às experiências práticas da aplicação da lei constitui o arcabouço desta ferramenta. Um estudo detalhado da legislação em Moçambique, disponível como um documento de auxílio¹, fornece uma indicação da profundidade exigida.

¹ Johnstone et al. 2004. Exemplo específico do uso da BMR em Moçambique. Pode-se transferir documento pdf do site <http://www.iied.org/forestry/tools/>

Tabela 1. Exemplo da tabela sumária das disposições legais sobre os direitos e benefícios de comunidades extraídas da Lei 12/2002 de Moçambique.

Disposições legais sobre os direitos e benefícios para a comunidade Regulamentos da Lei 12/2002 de Silvicultura e Vida selvagem	
Artigo 7	Permite a declaração pela comunidade de florestas como locais significativos em sentido histórico e cultural
Artigo 15	Garante direitos de acesso pela comunidade para o uso dos recursos como meios de subsistência
Artigo 26.2 e)	Exige uma decisão favorável da consulta com a comunidade antes da aprovação de concessões
Artigos 35 e 36	Delineia os procedimentos obrigatórios do processo de consulta com a comunidade
Artigos 62-64	Garante os direitos de caça da comunidade e a isenção tributária para práticas de subsistência ou caça cerimonial
Artigos 95-99	Garante a participação comunitária na estrutura de administração conjunta (COGEPs)
Artigo 102	Aloca 20% de impostos arrecadados da exploração dos recursos florestais para as comunidades locais
Artigo 112	Entrega ate 50% do valor das multas cobradas pela violação da legislação aos comunitários que participam nas atividades de fiscalização ou denúncia.

Passo 2 - Identificação dos mecanismos fornecidos de implementação

Tendo identificado os direitos e benefícios previstos por uma determinada lei, investigue como esses benefícios seriam proporcionados. Em alguns casos, o meio específico da disponibilização poderá estar estipulado na legislação. Em outros casos, o meio de disponibilização poderá ser deixado vago, com a menção de alguma outra lei existente ou prevista – a natureza e a situação de qualquer mecanismo adicional precisam ser investigadas.

Em outros casos, poderá faltar clareza no que está escrito relativo à disponibilização dos benefícios previstos pela legislação. É por isso que uma pessoa que usa a BMR precisa estar familiarizada com as práticas operacionais normais do governo, do setor privado e dos operadores da sociedade civil no setor florestal, ou ter acesso a informantes-chave que possuam tal conhecimento. Se não houver nenhuma instrução escrita relativa à disponibilização dos direitos e benefícios, poderá ocorrer que os procedimentos operacionais normais do setor garantem sua disponibilização sem necessidade de legislação. Por outro lado, poderão existir lacunas enormes entre os direitos e benefícios previstos e a capacidade de disponibilizá-los. A averiguação de qual dessas situações representam a realidade exige familiaridade com os procedimentos operacionais do setor.

É útil lançar em uma tabela as informações mais detalhadas sobre como os direitos e benefícios previstos pela legislação serão disponibilizados às comunidades. A Tabela 2 é um exemplo da análise preliminar de tais meios de disponibilização para um dos benefícios previstos descrito na Tabela 1.

A Lei de Silvicultura e Vida Selvagem Setembro de 1999	Regulamento da Lei de Silvicultura e Vida Selvagem	Diplomas e Anexos Técnicos
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO VI Manejo dos Recursos Florestais e de Fauna</p> <p>ARTIGO 31</p> <p>Manejo Participativo</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. São criados, por meio deste, conselhos de manejo de recursos locais, constituídos pelos representantes das comunidades locais, o setor privado, as associações e as autoridades de Estado locais com o objetivo de proteger, conservar e promover o uso sustentável dos recursos florestais e da fauna. 2. As atribuições e competências dos conselhos municipais estabelecidas no parágrafo anterior estão definidas por um decreto do Conselho de Ministros. 3. A administração garantirá a participação das comunidades locais na exploração dos recursos florestais e da fauna, bem como nos benefícios que resultam de tal uso. 	<p style="text-align: center;">SEÇÃO III Manejo Participativo ARTIGO 95</p> <p>Conselhos Municipais</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A fim de garantir o cumprimento do artigo 31 da lei 10/99, de 7 de julho, serão estabelecidos conselhos municipais locais para o manejo dos recursos florestais e da vida selvagem, compostos de um número igual de membros dos seguintes setores: a) Representantes da comunidade local; b) Indivíduos ou pessoas coletivas com atividades ligadas aos recursos florestais e da vida selvagem; c) Associações, organizações ou ONGs ligadas aos recursos florestais e da vida selvagem, ou ao desenvolvimento da comunidade local; d) O Estado 2. Os Conselhos Locais de Manejo florestal e da vida selvagem, conhecidas pela abreviatura COGEP, são governados pela legislação aplicável a associações e atividades relacionadas a associações <p style="text-align: center;">ARTIGO 96</p> <p>Pessoa Jurídica</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Conforme a lei, os COGEPs são entidades coletivas de direito privado, com personalidade jurídica própria e independente de seus membros. 2. No exercício de suas atividades, os COGEPs são independentes, obedecem à lei e não podem exigir alguma violação da lei por seus membros ou por terceiros. <p style="text-align: center;">ARTIGO 97</p> <p>Atributos do COGEP</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Na execução de suas atividades, objetivos e procedimentos gerais, o COGEP, em relação a sua área geográfica ou administrativa, deve envolver-se nas seguintes atividades: <ol style="list-style-type: none"> a) O procedimento de formalizar pedidos para a exploração dos recursos florestais e da vida selvagem; b) O desenvolvimento de atividades que conduzem ao uso sustentável dos recursos florestais e da vida selvagem, e na maneira em que estes podem contribuir ao melhoramento do nível de vida dos membros das comunidades locais; c) Os mecanismos para a resolução de conflitos que envolvem pessoas diferentes do setor; d) A colaboração com as entidades estatais responsáveis pela inspeção e controle dos recursos florestais e da vida selvagem; e) O melhoramento das políticas e legislação relacionadas ao setor; f) A promoção de atividades destinadas ao controle de incêndios; g) A diretoria de planos de manejo para os recursos de sua área geográfica; 	<p>Outra legislação futura</p> <p>O Anexo Técnico, sobre a delegação de poderes para o manejo de recursos florestais e da vida selvagem, definirá precisamente o poder que as comunidades terão quanto a suas florestas – a legislação está atualmente na sua segunda redação;</p> <p>Diploma conjunto ministerial sobre os mecanismos de encaminhamento e uso do montante de vinte por cento, proveniente da exploração dos recursos florestais e da fauna e alocados para o benefício das comunidades locais; (Ministério de Turismo e Ministério de Planeamento e Finanças) ainda na forma de projeto de lei;</p>

Tabela 2. Exemplo de análise mais detalhada dos meios de disponibilização dos direitos e benefícios previstos para a comunidade, Moçambique

Passo 3 - Identificação dos critérios de avaliação que 'desdobram' o contexto legal para a disponibilização dos direitos e benefícios previstos na forma de uma 'lista de verificação' para avaliação

Antes de empreender uma análise detalhada de estudos de casos, desenvolva um conjunto de critérios de avaliação. Por exemplo, se a legislação em questão exigir a consulta à comunidade por concessionários antes da aprovação de uma concessão, a natureza do processo de consulta à comunidade passará a ser um dos critérios de avaliação. Daí poderá ser determinado se existem diferenças na execução das consultas de comunidade e até que ponto isso impedirá potencialmente a dispensação dos direitos e benefícios da comunidade. Como foi efetuada a consulta da comunidade no caso 'Bom', em contraste com o caso 'Ruim', e como isso influenciou o resultado? Por que a mesma exigência resulta em situações diferentes – existem lacunas na legislação que permitem interpretações indesejadas ou seu descumprimento?

Um exemplo específico detalhado do uso de critérios em tais estudos de caso é citado no qual uma avaliação foi feita da qualidade dos processos previstos pela legislação para as parcerias de concessionário-comunidade. Cinco critérios nesse caso específico foram:

- O uso de recursos – como os padrões de uso de recursos previstos pela legislação foram executados na prática;
- A política da empresa – como os padrões de comportamento da empresa previstos pela legislação foram implementados ou não implementados no campo;
- A organização comunitária – como o modelo de organização comunitária especificado pela legislação foi traduzido em realidade de campo;
- Relações trabalhistas – como as normas e condições de trabalho dispostas na legislação são cumpridas na prática;
- O papel do governo – como, na prática, o governo se desincumbiu de suas responsabilidades quanto ao regulamento das relações de empresa-comunidade.

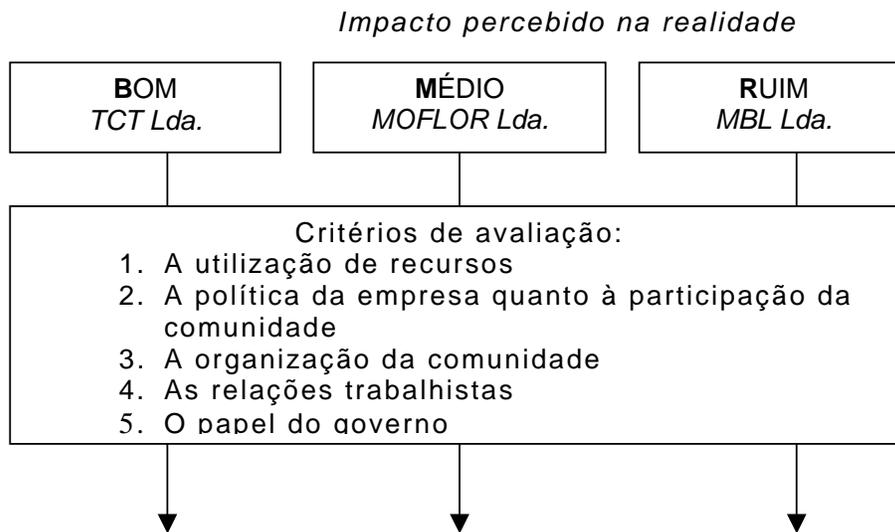
Passo 4 - Seleção de três estudos de casos com base na natureza percebida de seu desempenho em relação aos direitos e benefícios

Identifique três estudos de caso que representam um caso bom, um problemático e um exemplo ruim da implementação da legislação (ou um elemento da legislação) em questão. A seleção de cada caso é determinada por opiniões concordantes, derivadas de várias fontes independentes, relativas à natureza e ao nível do desempenho – novamente, isso requer um bom conhecimento do setor.

A identificação cuidadosa de estudos de casos para a análise do impacto legal representa uma parte fundamental para a obtenção de resultados de valor na aplicação desta ferramenta. Nas situações em que a prática (a implementação) produziu um amplo número de resultados definitivos - desde o sucesso até o conflito – a identificação de estudos de casos pode-se basear facilmente no uso de várias fontes independentes, com anuência quanto ao que cada caso oferece em termos da garantia de direitos e benefícios.

Em outras circunstâncias em que poderiam existir opiniões contenciosas sobre a natureza dos resultados ou uma diferença quase indiscernível entre o sucesso e o fracasso, deve ser aplicada uma metodologia flexível apropriada que possibilite uma boa compreensão dos resultados que conduziram às opiniões divergentes bem como das causas. Este tipo de método flexível foi necessário no exemplo de Moçambique. Assim, foram desenvolvidos cinco critérios para avaliar a implementação de políticas relativas a parcerias de concessionário-comunidade (Figura 2).

Figura 2. Exemplos de estudos de casos específicos, escolhidos em Moçambique para avaliar a legislação que governa as parcerias de concessionário-comunidade



Passo 5 - Identificação da causa e do efeito das dificuldades relacionadas à garantia dos direitos e benefícios da comunidade e até que ponto estas advêm de um 'déficit legal'

Uma vez identificados os critérios de avaliação e os estudos, prepare um cronograma apropriado para o trabalho de campo e para permitir o envolvimento ativo de todos os participantes no processo de avaliação, bem como a avaliação detalhada do impacto legal através do prisma dos critérios de avaliação. Foi útil no desenvolvimento desta ferramenta em Moçambique separar as pesquisas de campo dos estudos em três perspectivas: serviços do governo, setor privado e grupos da comunidade. Para cada grupo, a equipe de pesquisa examinou cada um dos critérios e pediu a opinião do grupo. Por último, isso possibilitou a verificação das opiniões dos serviços do governo em comparação direta ou triangulada com as opiniões dos comunitários locais e companhias e vice-versa.

De acordo com a natureza dos direitos e benefícios, pode ser usada uma combinação de técnicas qualitativas e quantitativas para proporcionar uma compreensão mais detalhada das respostas aos cinco critérios de avaliação. Em alguns casos em que faltavam mecanismos de implementação, ou o ambiente legal mudou recentemente, os conhecimentos legais e as percepções dos participantes sobre seu envolvimento e importância no processo poderão ser indicadores úteis quanto à eficácia atual ou futura das disposições legais de garantir os direitos e benefícios da comunidade.

Como alternativa, um exemplo de um método qualitativo e quantitativo combinado que pode ser empregado para cada um dos critérios de avaliação é o uso de 'diferenciais semânticos' (escalas bipolares que percorrem desde o bem-sucedido até o malsucedido). Eles podem ser usados para identificar claramente o nível de satisfação ou descontentamento do participante relativo a um determinado elemento de política.

Diferencial semântico -3	-2	-1	0	+1	+2	+3
Malsucedido						Bem-sucedido

As opiniões dos serviços do governo, do setor privado e dos membros da sociedade civil podem ser comparadas entre si – ou, de modo alternativo, uma série de opções de política pode ser

comparada por um grupo de interesse único. Os resultados também podem servir como base para discussões qualitativas adicionais sobre os motivos da opinião expressa.

Passo 6 - Identificação de diferenças de procedimento e de estratégia entre os três estudos

Utilize um procedimento estruturado para entender as diferenças de procedimentos que causaram as diferenças de resultados entre os estudos. Durante a pesquisa de campo do estudo, é importante entender não somente os elementos da legislação que foram aplicados com êxito ou com menos sucesso, mas também quais as diferenças causais principais entre os casos de implementação de política boa e os casos de implementação ruim. Poderá ser muito útil adotar um procedimento estruturado para isso – examinando em cada um dos critérios de avaliação selecionados as diferenças entre os casos bons os médios e ruins quanto a:

A formulação

- Acesso às informações sobre a legislação antes e depois do lançamento;
- Participação na legislação e a propriedade dela, bem como a reação conseqüente a isso (disposição de obedecer);
- Concepção legal que reflete e baseia-se na realidade de capacidade, papéis e responsabilidades correntes.

A implementação

- Contexto operacional que cria incentivos divergentes para o cumprimento
- Capacidade para obedecer normas previstas;
- Mecanismos institucionais e procedimentos foram estabelecidos para cumprir as obrigações dispostas pela legislação;
- Equilíbrios de poder e a natureza das relações entre os diversos grupos de participantes envolvidos.

A execução

- Vantagens de custo-benefício entre o cumprimento e o descumprimento;
- Capacidade e recursos para a execução adequada;
- Identificação clara dos mecanismos e papéis das agências de execução.

Passo 7 - Examine o potencial para a aprendizagem cruzada

Examine até que ponto as práticas específicas e bem-sucedidas de implementação e execução (ou seja, as práticas dos estudos de casos bons) são transferíveis à realidade operacional dos casos com menor sucesso (os estudos de casos médios ou ruins). Em alguns casos, as boas práticas podem ser facilmente transferidas, ao passo que em outros casos o grau de sucesso ou fracasso poderá ser muito específico para o contexto e, portanto, não será uma solução geralmente aplicável. Não é possível definir diretrizes para o que é transferível e o que não é – isso dependerá muito da experiência e da percepção da equipe pesquisa.

Passo 8 - Formar conclusões gerais destinadas a atender às lacunas identificadas na legislação em vigor

Como etapa final, forme conclusões gerais destinadas a preencher as lacunas identificadas na legislação em vigor. Uma maneira simples de fazer isso é lançar os resultados numa tabela, debaixo dos três títulos: “O que funciona?” “O que falta?” e “Que emendas legais garantiriam os direitos da comunidade?” São estas as mensagens que sirvam como a razão para alterar aos processos pelos quais formula-se a legislação, ou alterar o conteúdo da legislação em vigor, os padrões de implementação ou as estruturas e protocolos de execução. Apresenta-se abaixo um exemplo do tipo de tabela produzido por uma análise que utiliza a BMR:

Tabela 3. Tabela de conclusões sumárias para uma análise BMR em Moçambique relativa a parcerias de concessionário-comunidade

<p>O que funciona?</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Execução jurídica relativa à exploração de recursos naturais. ✓ Conhecimento por parte do governo e do setor privado dos direitos e obrigações legais. ✓ Colaboração comunidade-ONG. ✓ Oportunidades de emprego pelo estabelecimento de concessões de silvicultura.
<p>O que falta?</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estratégia do governo para criar e autorizar as organizações comunitárias dentro das concessões de silvicultura. - Diretrizes para os procedimentos do processo de consulta. - Diretrizes sobre o conteúdo dos planos de manejo relativos ao desenvolvimento da comunidade. - Definição clara do papel do setor privado no desenvolvimento da comunidade e suas relações. - Definição clara dos papéis e responsabilidades para o monitorar entre a administração distrital e os serviços de silvicultura. - Mecanismos eficazes para a resolução de conflitos. - Capacidade em todos os níveis – o governo tratará de questões sociais; o setor privado engajará a comunidade e a comunidade estabelecerá estruturas necessárias para a participação eficaz. - Envolvimento do governo distrital na avaliação dos planos de manejo. - Capacidade da comunidade de criar independentemente as organizações necessárias de nível local.
<p>Que os ajustes legais garantiriam os direitos e benefícios das pessoas pobres que dependem da floresta?</p> <ul style="list-style-type: none"> + Capacitação em todos os níveis para atender às necessidades acima identificadas. + Definição de papéis – entre os departamentos governamentais, e o estabelecimento de um quadro de monitoramento e avaliação. + Fortalecimento dos aspectos de desenvolvimento social do monitoramento e da avaliação. + Estruturação formal do papel de ONGs de disseminação de informações e de capacitação. + Diretrizes sobre como estabelecer relações entre o governo, o setor privado e a comunidade. + Processo bem definido de consulta e alcance limitado de promessas. + Cessão de poder às comunidades dentro das áreas de concessões de silvicultura através da delimitação de terras. + Estabelecimento de mecanismos para a resolução de conflitos.

Pontos fortes e fracos da ferramenta BMR

Como ferramenta que aborda a questão de obter os benefícios oferecidos pela lei, a BMR oferece um modo de obter uma avaliação geral sistemática do impacto real da legislação nos grupos marginalizados e, ao mesmo tempo, fornece exemplos práticos e potenciais soluções que podem ser debatidos e desenvolvidos. Trata-se de uma maneira de simplificar a tarefa complexa de avaliar o impacto legal por examinar de modo analítico uma variedade de experiências da prática, do ponto de vista de todos os participantes. Esta ferramenta pode ser facilmente transferida para a maioria dos contextos jurídicos, não apenas o exemplo das concessões de silvicultura aqui citado, e pode ser adaptado para ajudar identificar as lacunas na legislação de vários tipos.

Contudo, este tipo de análise pode ser exigente no que diz respeito às metodologias aplicadas em cada passo do quadro. Por exemplo, a seleção de cada caso analisado é determinada inicialmente pela percepção de várias fontes independentes relativas à natureza e ao nível de desempenho, deixando-se, assim, potencialmente aberta à crítica baseada em opiniões conflitantes. Além disso, os resultados da análise comparativa poderão vir a depender demais da avaliação qualitativa do impacto legal, enquanto apresenta uma falta de dados quantitativos. Neste sentido, a fase de preparação da inspeção da legislação, e do conhecimento significativo de diferentes exemplos de casos de implementação representa um pré-requisito necessário para a aplicação bem-sucedida da BMR.